LEI MUNICIPAL Nº 2466/2025

Em, 08 de setembro de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 837.900,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 837.900.000,00(oitocentos e trinta e sete mil e novecentos reais).

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000.	LEGISLATIVA
01.001.01.031.0000.0.000.	AÇÃO LEGISLATIVA
01.001.01.031.0002.2.001.	ATUAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Anulação

Ficha elemento			
02 - 31 .90.13.00	Obrigações Patronais	Valor	63.000,00
05 - 33.90.14.00	Diárias Civil	Valor	100.000,00
06 - 33.90.30.00	Material de Consumo	Valor	45.000,00
07 - 33.90.33.00	Passagens e Despesas com Loc	Valor	50.000,00
08 - 33.90.36.00	Outros Serv. Terc. P. Física	Valor	2.000,00
09 - 33.90.39.00	Outros Serv. Terc. P. Jurídica	Valor	385.000,00
12 - 44.90.51.00	Obras e Instalações	Valor	1.000,00
13 - 44.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	Valor	180.000,00
14 - 33.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros	Valor	11.900,00

Total Anulação: **837.900,00**

Suplementação

01 - 31 .90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixa	Valor	600.400,00
03 - 31 .91. 13. 00	Obrigações Patronais	Valor	32.000,00
10 - 33 .90. 46. 00	Auxílio Alimentação	Valor	205.500,00

Total Suplementação: **837.900,00**

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação de dotação**, em consonância com disposto no art. 43, §1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de setembro de 2025.

APROVADO
EM 08 09 2025
Jair Silva Gomes
Presidente/CMSMG/RO

SANCIONADO
Em 10/09/25
Edilson Crispin Dias
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 10/09/25
Eduardo Bergarelli